

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Julho de 2018.

### ERRATA

Na **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-S**, de 18 de julho de 2018, publicada em 19 de julho de 2018.

### ONDE SE LÊ:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-S DE 18 DE JULHO DE 2018

### LEIA-SE:

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 134 DE 18 DE JULHO DE 2018

### ERRATA

Na **ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 134**, de 23 de julho de 2018, publicada em 24 de julho de 2018.

### ONDE SE LÊ:

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 134 DE 23 DE JULHO DE 2018

### LEIA-SE:

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 135 DE 23 DE JULHO DE 2018

**Protocolo 414571**

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

### ATA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS

#### EDITAL 001/2014

Aos dezoito dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 10h, em Vitória-ES, nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 255, Ed. Enseada Plaza, CEP: 29.050-360, Enseada do Suá, Vitória - ES reuniram-se os membros da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentação dos Editais de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde, abaixo identificados, especialmente constituídos para esse fim, por meio da Portaria nº 119-S, de 27 de março de 2017, e suas alterações, nos termos do processo administrativo nº 53420683, para a apreciação dos Relatórios de Visitas Técnicas realizadas nas empresas: **UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE SÃO MATEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 08.055.051/0001-22, estabelecida na Rua Dois, s/n, Residencial Parque Washington, São Mateus/ES; **MEDIRIM - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.369.206/0001-44, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 42, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-090; **INSTITUTO CAPIXABA DO RIM- LTDA - MATRIZ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.436.704.0001-08, estabelecido na Rodovia BR 101 Norte Km 02, S/Nº, Carapina, Serra/ES, CEP: 29.161-900.

Após análise do presente processo, observamos que as vistorias *in loco* apontaram a capacidade instalada

das instituições visitadas, bem como o atendimento às legislações vigentes.

E, nada mais havendo a relatar, conclui-se que as empresas vistoriadas encontram-se **APTAS** ao credenciamento e, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros.

**HÉBER DE SOUZA LAUAR**  
Presidente

**ALAÍDE GOMES DE SOUZA**  
Membro

**JOÃO DERLY GRATZ BARBARIOLI**  
Membro

**Protocolo 414425**

### ATA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS

#### EDITAL 001/2014

Aos vinte e três dias, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, às 14h, em Vitória-ES, nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 255, Ed. Enseada Plaza, CEP: 29.050-360, Enseada do Suá, Vitória - ES reuniram-se os membros da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentação dos Editais de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde, abaixo identificados, especialmente constituídos para esse fim, por meio da Portaria nº 119-S, de 27 de março de 2017, e suas alterações, nos termos do processo administrativo nº 53420683, para a apreciação dos Relatórios de Visita Técnica realizada na empresa: **CLÍNICA NEFROLÓGICA DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.800.113/0001-03, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 285, Vila Nova, Colatina/ES;

Após análise do presente processo, observamos que a vistoria *in loco* apontou a capacidade instalada da instituição visitada, bem como o atendimento às legislações vigentes.

E, nada mais havendo a relatar, conclui-se que as empresas vistoriadas encontram-se **APTA** ao credenciamento e, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros.

**HÉBER DE SOUZA LAUAR**  
Presidente

**ALAÍDE GOMES DE SOUZA**  
Membro

**JOÃO DERLY GRATZ BARBARIOLI**  
Membro

**Protocolo 414426**

### ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES TRIÊNIO 2018/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA DISPUTAR O PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR E ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A **Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Conselho Estadual de Saúde - CES/ES - 2018/2021**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CES 1039/2018 e com base na Lei Estadual Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual Nº 10.598 de 08 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA DISPUTAR O PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR** com vistas à escolha dos membros para compor o colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o triênio de 2018/2021 **E ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**, conforme estabelecido no Art. 11 do referido Regimento Eleitoral:

**Art.1º - Divulgar a RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS** para disputar o processo eleitoral complementar para a escolha de membros para o Conselho Estadual de Saúde:

#### I - Representantes dos usuários dos Serviços de Saúde:

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - **DEFERIDO**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DO ESPÍRITO SANTO - ASSOPAES - **DEFERIDO**

ASSOCIAÇÃO SOCIAL NACIONAL - ASN - **DEFERIDO**

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

FORÇA SINDICAL ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DE CARÊNCIA ESCOLAR E SOCIAL- INÉCES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS SERVIDORES DO ENSINO PÚBLICO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - SINPEFES - **DEFERIDO**

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIKIM E GUARANI- AITG - **DEFERIDO**

MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - **DEFERIDO**

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - SINTAPI - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHOS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO DA CONSTRUÇÃO, AZULEJOS E PISOS, PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRETÁRIOS, PRODUTOS CERÂMICOS REFRETÁRIOS, PORCELANAS, LOUÇAS, SANITÁRIOS DE CERÂMICAS, ARGAMASSAS E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRACICAL - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINAES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGENCIAS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAMÍDIA EXTERNA, BRINDES PERSONALIZADOS, ORGANIZADORAS DE EVENTOS E SONORIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- SINDPROPAG - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR DE ENERGIA E GÁS E NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO SETOR DE ENERGIA E GÁS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- SINERGIA- ES - **DEFERIDO**

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAM - **DEFERIDO**

ANAMA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - **DEFERIDO**

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

INSTITUTO GOIAMUM - GRUPO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS SERVIDORES AO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINASES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICÂMARA - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPOL - **DEFERIDO**

#### II- Representantes dos trabalhadores na área de saúde:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DEFERIDO**

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDIENFERMEIROS - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDPSI-ES - **DEFERIDO**

SINDSAUDEBUCAL-ES: SINDICATO DOS TÉCNICOS EM HIGIENE DENTAL (THD), TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICOS E AUXILIARES EM PRÓTESE DENTÁRIA, TRABALHADORES EM ODONTOLOGIA, PÚBLICO OU PRIVADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINFES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- SINDACSE-ES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- SINDSAÚDE-ES - **DEFERIDO**

SINDICATO DOS AUXILIARES, TÉCNICOS, TECNOLOGOS EM RADIOLOGIA E EMPREGADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E CASA DE SAÚDE QUE ATUAM COM TECNOLOGIA EM IMAGEM DIAGNÓSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

SINDICATO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

**III-Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS:**

**FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DO ES - FEHOFES - DEFERIDO**

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **DEFERIDO**

**FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESPÍRITO SANTO - DEFERIDO**

**Art.2º** - Divulgar a relação das entidades que tiveram sua inscrição INDEFERIDA, em face do descumprimento dos termos do Edital de Abertura de Processo Eleitoral Complementar, publicado no Diário Oficial do ES em 02 de julho de 2018 e do Regimento Eleitoral.

**I - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde:**

ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **INDEFERIDO**  
CENTRO DE APOIO, ATENDIMENTO, ACOLHIMENTO, E INSERÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E

PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **INDEFERIDO**

HABITAES - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **INDEFERIDO**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS, MOTOFRETISTAS PROFISSIONAIS DO BRASIL - **INDEFERIDO**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA E FEIRANTES COM OU SEM VÍCULO EMPREGATÍCIO DO ESPÍRITO SANTO - **INDEFERIDO**

**Art.3º** - Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para o **RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**, que deverão ser individualizados, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, tomando-se por base o Regimento Eleitoral e a legislação vigente.

**Parágrafo Único**- Os Requerimentos deverão ser protocolados e entregues exclusivamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira - Vitória - ES, de 09 às 17 horas.

Vitória, 25 de julho de 2018.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

**Protocolo 414574**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a proposta Fundo a Fundo nº 06893466000118024, que apresenta pleito para a aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde: Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, no valor total de R\$ 5.325.970,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de julho de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 414432**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), cadastrado no Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para a ampliação dos serviços prestados pelo HECI, referente a Proposta 977193/18-008, na qual solicita 10 Ventiladores Pulmonares para a implantação do Serviço de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Unidade Alta Dependência de Cuidados (UADC) e 01 Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida para implantação do Serviço de Cirurgia por vídeo.

Parlamentar	Valor (R\$)	Objeto
Ricardo Ferraço	1.000.000,00	Aquisição de equipamento e material permanente.

**Art.2º** - A ampliação do serviço abrange a Região de Saúde Sul e o custeio será estadual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 05 de julho de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 414435**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 53/2018 - CIR Metropolitana, que aprova o Credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 132 (cento e trinta e dois) Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Vila Velha.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de julho de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 414436**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 52/2018 - CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de remanejamento

de teto da PPI do município de **AFONSO CLÁUDIO** para o município de **VITÓRIA**.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 19 de julho de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 414438**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n. 54/2018 - CIR Metropolitana, que aprova o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO no município de Vitória (ES).

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.